

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

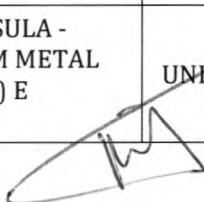
1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA **F. DA C. ROCHA E CIA LTDA EPP**, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: F. DA C. ROCHA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 09.581.080/0001-90, com endereço na Rua Rio de Janeiro nº 137, centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo(a) Francisco da Conceição Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0469902120124 SESP/MA e do CPF nº 345.325.873-87, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contrato Administrativos Nº 001/2022, conforme preceitua do Art. 57, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo de aditivo objetiva a alteração de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais hidráulico em geral, para manutenção dos subsistemas de distribuição e abastecimento de água, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 58.280,30** (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais trinta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 281.530,30** (Duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos), nos termos do Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	UNIDADE	PULVITEC	750	6,80	5.100,00
15	CAP DE PVC SOLDAVEL DE 20MM	UNIDADE	KRONA	2.500	1,40	3.500,00
22	COLAR PVC 110MM X 1/2	UNIDADE	KRONA	12	26,20	314,40
23	COLAR PVC 50MM X 1/2	UNIDADE	KRONA	37	14,30	529,10
24	COLAR PVC 60MM X 1/2	UNIDADE	KRONA	37	15,60	577,20
33	ESTRANGULADOR (CÁPSULA - CHIBÁGUA) USINADO EM METAL NOBRE (LATÃO VIRGEM) E BORRACHA ESPECIAL.	UNIDADE	PANTHER	187	8,30	1.552,10




34	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UNIDADE	QUALIFON	75	4,10	307,50
39	JOELHO DE PVC SOLDAVEL MARRON 20MM X 90°	UNIDADE	KRONA	1.875	0,90	1.687,50
42	JOELHO DE PVC SOLDAVEL MARRON 60 MM X 90°	UNIDADE	KRONA	125	26,20	3.275,00
43	LUVA PVC DE CORRER 20	UNIDADE	KRONA	625	11,90	7.437,50
44	LUVA PVC DE CORRER 25	UNIDADE	KRONA	125	14,90	1.862,50
45	LUVA PVC DE CORRER 32	UNIDADE	KRONA	500	22,70	11.350,00
46	LUVA PVC DE CORRER 32 <b>COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</b>	UNIDADE	KRONA	500	22,70	11.350,00
48	LUVA PVC LR 25X 3/4	UNIDADE	KRONA	1.250	2,90	3.625,00
52	LUVA PVC SOLDÁVEL 32	UNIDADE	KRONA	1.250	3,10	3.875,00
55	LUVA PVC SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	KRONA	125	15,50	1.937,50
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>58.280,30</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

3.1 As despesas decorrentes desse Contrato Administrativo, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.512.0061 2.292 Manutenção dos subsistemas de abastecimento de água	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500 Recursos Ordinários-

**CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTES TERMO DE ADITIVO:**

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS:**

5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de Contrato Administrativo e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

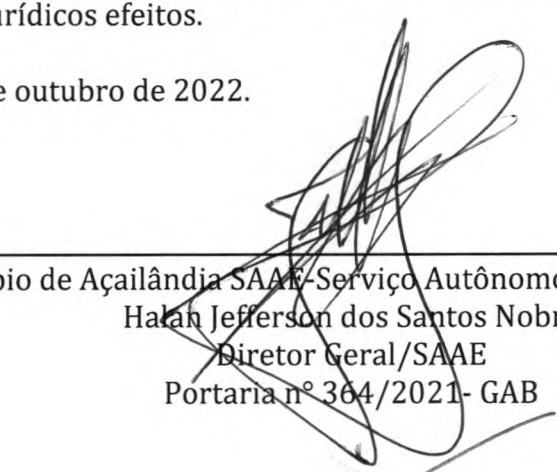
6.1 Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato Administrativo de prestação de serviços original para todos os efeitos de direito.

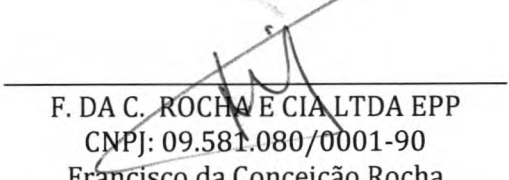
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de Contrato Administrativo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 24 de outubro de 2022.

  
Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB

  
F. DA C. ROCHA E CIA LTDA EPP  
CNPJ: 09.581.080/0001-90  
Francisco da Conceição Rocha  
CPF. 345.325.873-87  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Breno Sousa Gilberto CPF nº 615.767.573-07  
Nome: Camurcia Calado do Silveira CPF nº 000966293-63